



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII –SEGUNDA-FEIRA, 15 de ABRIL de 2024/ EDIÇÃO QUINZENAL - ABRIL 2024 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1904/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município (art. 58, V), e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER AO Senhor **CEZAR JOSE DA SILVA** Licença com vencimentos, para fazer Pós Graduação em Nível Mestrado, de acordo com a lei 085/2002, e de acordo com declaração de matrícula em anexo e com termino previsto para março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Gado Bravo-PB, em 01 de abril de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII –SEGUNDA-FEIRA, 15 de ABRIL de 2024/ EDIÇÃO QUINZENAL - ABRIL 2024 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1905/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município (art. 58, V), e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor LEONIDAS DE LUNA MARINHO da função de Diretor (a) Adjunto da Escola M. E. F. Pe. Godofredo Joosten, modalidade de Ensino Fundamental II, de conformidade com o art. 3º, *caput* da Lei nº 178/2010, de 19 de março

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Gado Bravo-PB, em 05 de abril de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei n.º. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII –SEGUNDA-FEIRA, 15 de ABRIL de 2024/ EDIÇÃO QUINZENAL - ABRIL 2024 – GADO BRAVO - PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1906/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, os membros abaixo para nova composição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do município de Gado Bravo-PB para o período de 05 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

- **JOSE MARCONE RICARDO CAMPOS - COORDENADOR**
- **ANTONIO NILSON LUCIANO CAMÊLO – CONSELHEIRO MUNICIPAL**
- **VALDENEZ PEREIRA DA SILVA – SECRETÁRIO**
- **MARIA DA PAZ OLIVEIRA – SETOR TÉCNICO**
- **ALBERTO ALVES DE FARIAS – SETOR OPERATIVO**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir de 05 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, e a portaria 1820B/2023

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Gado Bravo (PB), 05 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
SR. MARCELO PAULINO DA SILVA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII –SEGUNDA-FEIRA, 15 de ABRIL de 2024/ EDIÇÃO QUINZENAL - ABRIL 2024 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1907/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município (art. 58, V), e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **EDILMA MARIA DA SILVA** da função de **SECRETARIA ADJUNTA DE AÇÃO SOCIAL**, lotado na Secretaria de **AÇÃO SOCIAL** do Município de Gado Bravo-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos apartir de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Gado Bravo-PB, em 05 de ABRIL de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII – SEGUNDA-FEIRA, 15 de ABRIL de 2024/ EDIÇÃO QUINZENAL - ABRIL 2024 – GADO BRAVO - PB

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DO EJA

E. M. E.F. Padre Godofredo Joosten	Sede	ANA MARIA DA SILVA ARRUDA - CLASSIFICADO ELZA MARIA MONTEIRO QUEIROZ - CLASSIFICADO
E.M.E.F. João de Brito Lira	Chã de Beleu	TEREZINHA GABRIEL FRANCISCO - CLASSIFICADO
E.M.F. João Hilário de Figueiredo	Alto Grande	MARIA APARECIDA PERES DE MELO - CLASSIFICADO
E.M.E.F. José Pereira de Aguiar	Guaribas de Cima	ACIELE GOMES BATISTA - CLASSIFICADO MARISELMA GONÇALVES DE FARIAS AGUIAR - CLASSIFICADO
E.M.E.F. Salvino Figueiredo Neto	Caracolzinho	MARIA GORETH TAVARES DA SILVA ROCHA - CLASSIFICADO
Escola M.E.F. de Pinhões	Pinhões	VALDINERE BERNARDO DE SIQUEIRA - CLASSIFICADO
E.M.E.F. Dom Pedro II	Salinas I	JOSEILDA DO NASCIMENTO PEREIRA - CLASSIFICADO
E.M.E.F. Pedro Brito Barbosa	Lagoa Umburana de	SUELI MOURA DA ROCHA - CLASSIFICADO
E.M.E.F. Manoel de Brito Lira	Lagoa Cascavel de	JOSEALDA ROBERTO BARBOSA - CLASSIFICADO
E.M.E.F. José Augusto do Nascimento	Boa Vista	JOSEFA EMILIA DE ANDRADE - CLASSIFICADO
E.M.E.F. Manoel Herculano do Nascimento	Pereiro	Não teve inscrito.
E.M.E.F. José Xavier Travassos	Caboclo	JOSETE MARIA BARBOSA - CLASSIFICADO
E.M.E.F. Santa Ana	Guaribas do Meio	IRACILDA ALVES DA SILVA - CLASSIFICADO
Escola M.E.F. de São Bento	Sítio São Bento	MARIA ALCILENE DA SILVA - CLASSIFICADO
Escola Municipal de Pedras Altas	Sítio Pedras Altas	CAMILA MARIA DA SILVA - CLASSIFICADO
Coordenador do EJA	Sede	JOSELIA DIAS DE ARAUJO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII – SEGUNDA-FEIRA, 15 de ABRIL de 2024/ EDIÇÃO QUINZENAL - ABRIL 2024 – GADO BRAVO - PB

Supervisor do EJA	Sede	Maria do Socorro de Brito Araujo
-------------------	------	----------------------------------

FUNDAMENTAL II
CLASIFICAÇÃO

CLASIFICAÇÃO	NOME	DISCIPLINA	PONTUAÇÃO
1º	JOAO PAULO GALDINO DA SILVA	MÚSICA	6,0 - CLASSIFICADO
2º	ANTONIO PEDRO DA SILVA LOPES	MÚSICA	6,0 - CLASSIFICADO
3º	PEDRO JUNIOR MONTEIRO DA COSTA	MÚSICA	5,0 - APROVADO
4º	LAUDEMIR DE OLIVEIRA RAMOS	MÚSICA	2,0 - APROVADO

CLASIFICAÇÃO	NOME	DISCIPLINA	PONTUAÇÃO
1º	DORIVALDO DE LIMA GOMES	ED. FÍSICA	6,0 - CLASSIFICADO

CLASIFICAÇÃO	NOME	DISCIPLINA	PONTUAÇÃO
1º	VALQUIRIA GOMES DOS SANTOS	HISTÓRIA	3,0 - CLASSIFICADO
2º	JOSE SALES DE AGUIAR JUNIOR	HISTÓRIA	3,0 - APROVADO

Decisão da comissão: VIDE EDITAL - 2.8. Em caso de empate na avaliação curricular, a comissão observará os seguintes requisitos como forma de desempate: 1. Residir no município; 2. Possuir curso específico para a modalidade EJA; 3. Ter comprovação de Vínculo na modalidade de EJA.

CLASIFICAÇÃO	NOME	DISCIPLINA	PONTUAÇÃO
1º	MARIA QUEILHA DE MOURA SILVA	LÍNGUA PORTUGUESA	6,0 - CLASSIFICADO

CLASIFICAÇÃO	NOME	DISCIPLINA	PONTUAÇÃO
1º	MÁRCIO FERREIRA DA SILVA	GEOGRAFIA	3,0 - CLASSIFICADO

CLASIFICAÇÃO	NOME	DISCIPLINA	PONTUAÇÃO
1º	MAGNO FERREIRA DA SILVA	CIÊNCIAS	10,0 - CLASSIFICADO

Gado Bravo, 05 de abril de 2024
MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO SILVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII –SEGUNDA-FEIRA, 15 de ABRIL de 2024/ EDIÇÃO QUINZENAL - ABRIL 2024 – GADO BRAVO - PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1908/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município (art. 58, V), e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR A CEDENCIA da Senhora **SUZANA ALMEIDA FARIAS BENICIO DE ARRUDA CRSIPIM**, Enfermeira lotada na Secretaria de Saúde deste Município, para exercer suas funções no Município de Campina Grande – PB, por um período de um ano, com Ônus remuneratório para o Município de Campina Grande – PB

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Gado Bravo-PB, em 08 de ABRIL de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII –SEGUNDA-FEIRA, 15 de ABRIL de 2024/ EDIÇÃO QUINZENAL - ABRIL 2024 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1909/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município (art. 58, V), e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor RAFAEL LUAN SILVA LIMA para ocupar a função de Diretor (a) Adjunto da Escola M. E. F. Pe. Godofredo Joosten, modalidade de Ensino Fundamental II, de conformidade com o art. 3º, *caput* da Lei nº 178/2010, de 19 de março

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Gado Bravo-PB, em 08 de ABRIL de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei n.º 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII –SEGUNDA-FEIRA, 15 de ABRIL de 2024/ EDIÇÃO QUINZENAL - ABRIL 2024 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1910/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município (art. 58, V), e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **EMYLLE VITORIA DE LIMA** para ocupar a função de **SECRETARIA ADJUNTA DE AÇÃO SOCIAL**, lotado na Secretaria de **AÇÃO SOCIAL** do Município de Gado Bravo-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos apartir de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Gado Bravo-PB, em 08 de ABRIL de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII – SEGUNDA-FEIRA, 15 de ABRIL de 2024/ EDIÇÃO QUINZENAL - ABRIL 2024 – GADO BRAVO - PB

DECRETO Nº519/2024 de 09 de abril de 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PARAÍBA, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DAS SRA JOSEFA MARIA DO SOCORRO E JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis e ainda:

CONSIDERANDO o falecimento das Sr^a. JOSEFA MARIA DO SOCORRO E JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, ocorrido nesta data (08 de ABRIL de 2024).

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à Sociedade Gadobravense, no decorrer de sua vida como cidadão, tendo como alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida,

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Gadobravense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra,

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público de Gado Bravo render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Luto Oficial, por dois dias, contados a partir desta data, no Município de Gado Bravo, em sinal de profundo pesar pelo falecimento das Sr^a. JOSEFA MARIA DO SOCORRO E JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Gado Bravo.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art.3º. Fica decretado ponto facultativo na tarde do dia 09 de abril do corrente ano, nas repartições internas e externas da administração pública municipal, nas Escolas da Sede e nas repartições da Saúde, inclusive UBS e Farmácia Básica.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII –SEGUNDA-FEIRA, 15 de ABRIL de 2024/ EDIÇÃO QUINZENAL - ABRIL 2024 – GADO BRAVO - PB

Parágrafo Único - O *caput* deste artigo não se aplica aos serviços essenciais prestados pelo setor público, tais como, serviços de atendimento e regulação clínico/hospitalar, ou quaisquer outro que se considere essencial.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Gado Bravo/PB, 09 de abril de 2024.

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL